

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO CADASTRO DE SERVIDORES

<u>SEQÜÊNCIA</u>	<u>DESCRIÇÃO RESUMIDA</u>	<u>POSICÖES NO LEIAUTE</u>	<u>TAMANHO DO CAMPO</u>	<u>CODIFICAÇÃO</u>
1	Ordem	01 a 05	5	XXXXX
2	Código funcional	06 a 14	9	XXXXXXXXX
3	Sexo	15 a 15	1	X 1 = Homem 2 = Mulher
4	Data de nascimento	16 a 21	6	XXXXXX (mmaaaa)
5	Valor do salário (com centavos) – CONSIDERAR APENAS AS VERBAS PERMANENTES	22 a 30	9	XXXXXXXXX
6	Data de admissão no Ente Federativo	31 a 36	6	XXXXXX (mmaaaa)
7	Número de meses de contribuição ao RGPS ANTERIOR AO ENTE FEDERATIVO	37 a 39	3	XXX (mmm)
8	Ano de nascimento do cônjuge	40 a 43	4	XXXX (aaaa)
9	Ano de nascimento do dependente mais jovem	44 a 47	4	XXXX (aaaa)
10	Número de dependentes	48 a 49	2	XX
11	Número de anos de trabalho para obtenção da Aposentadoria por Tempo de Contribuição	50 a 50	1	X 1 = 35 anos 2 = 30 anos 3 = 25 anos
12	Número de meses de contribuição a outro RPPS ANTERIOR AO ENTE FEDERATIVO	51 a 53	3	XXX (mmm)
13	Poder	54 a 54	1	X 1 = Executivo 2 = Legislativo 3 = Judiciário 4 = Tribunal de Contas 5 = Ministério Público
14	Aposentadoria Especial	55 a 55	1	X 1 = Sim 2 = Não

Exemplo:

00001 000368754 1 031954 00057632 061974 0021957 1992 01 1 005 1 1
 (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14)

Observações:

- ✓ No caso de segregação de massas, gerar arquivos distintos para os diferentes Fundos (Previdenciário, de responsabilidade do RPPS, e Financeiro, de responsabilidade do Tesouro).
- ✓ Cada linha deverá conter informações de um único servidor;
- ✓ Os campos deverão ser preenchidos apenas com registros numéricos. Os campos vazios deverão ser preenchidos com o número 0 (zero);
- ✓ Gravação em forma de texto (.txt).

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

SEQ.	QUANTIDADE DE POSIÇÕES	DESCRIÇÃO
1	5	ORDEM – Preencher com uma seqüência numérica, iniciada em 00001 . Esta seqüência irá informar a quantidade de servidores presente na base de dados.
2	9	CÓDIGO FUNCIONAL – Preencher com o número de matrícula do servidor.
3	1	SEXO – Preencher com o número "1" se o servidor for "homem" e com o número "2" se a servidora for "mulher".
4	6	DATA DE NASCIMENTO – Preencher com o mês de nascimento do servidor, no formato XX , e com o ano de nascimento do servidor, no formato XXXX .
5	9	VALOR DO SALÁRIO (COM CENTAVOS) – Preencher com o valor do salário recebido pelo servidor, na data-base das informações, com centavos e sem vírgula. ATENÇÃO: NO VALOR DO SALÁRIO DEVEM SER INCLUÍDAS APENAS AS VERBAS PERMANENTES (INCORPORADAS), TAIS COMO VENCIMENTO-BASE, ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO ETC.
6	6	DATA DE ADMISSÃO NO ENTE FEDERATIVO – Preencher com o mês de vinculação do servidor ao Ente Federativo, no formato XX , e com o ano de vinculação do servidor ao Ente Federativo, no formato XXXX .
7	3	NÚMERO DE MESES DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS – Preencher com a quantidade de meses de contribuição do servidor para o Regime Geral de Previdência Social anteriormente a sua vinculação ao Ente Federativo. ATENÇÃO: SE O REGIME PRÓPRIO NÃO DISPOR DE TAIS INFORMAÇÕES, PREENCHER COM 000; SE O SERVIDOR NUNCA CONTRIBUIU PARA O RGPS, PREENCHER COM 001.
8	4	ANO DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE – Preencher com o ano de nascimento do cônjuge do servidor, no formato XXXX .
9	4	ANO DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE MAIS JOVEM – Preencher com o ano de nascimento do dependente mais jovem do servidor, entre aqueles dependentes que estão devidamente inscritos no Regime Próprio, no formato XXXX .
10	2	NÚMERO DE DEPENDENTES – Preencher com a quantidade de dependentes do servidor que estão devidamente inscritos no Regime Próprio.
11	1	NÚMERO DE ANOS DE TRABALHO PARA OBTENÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Preencher com a quantidade de anos que o servidor terá que trabalhar, desde seu primeiro emprego, para adquirir o direito a se aposentar por tempo de contribuição. Esta quantidade de anos é dada pela Legislação Previdenciária Federal e pode sofrer alterações de acordo com o sexo do servidor e sua função (por exemplo, há regras especiais para professores). As únicas opções possíveis de preenchimento são: "1" para aqueles servidores que terão que trabalhar, durante toda sua vida laboral, por pelo menos 35 anos; "2" para aqueles servidores que terão que trabalhar, durante toda sua vida laboral, por pelo menos 30 anos; "3" para aqueles servidores que terão que trabalhar, durante toda sua vida laboral, por pelo menos 25 anos.
12	3	NÚMERO DE MESES DE CONTRIBUIÇÃO A OUTRO RPPS – Preencher com a quantidade de meses de contribuição do servidor para outro Regime Próprio, anteriormente a sua vinculação ao Ente Federativo. ATENÇÃO: SE O REGIME PRÓPRIO NÃO DISPOR DE TAIS INFORMAÇÕES, PREENCHER COM 000; SE O SERVIDOR NUNCA CONTRIBUIU PARA OUTRO RPPS, PREENCHER COM 001.
13	1	PODER – Preencher com o número "1" se o servidor trabalhar no Poder Executivo, com o número "2" se o servidor trabalhar no Poder Legislativo, com o número "3" se o servidor trabalhar no Poder Judiciário, com o número "4" se o servidor trabalhar no Tribunal de Contas e com o número "5" se o servidor trabalhar no Ministério Público.
14	1	APOSENTADORIA ESPECIAL – Preencher com o número "1" se o servidor possui direito a se aposentar com menor tempo de contribuição (aposentadoria especial) e com o número "2" se o servidor não possui direito a aposentadoria especial.